



**Ministério da Educação  
Fundação Universidade Federal do ABC**

**BOLETIM  
DE  
SERVIÇO**



**Ano XIX  
Nº 1497 - 18 de novembro de 2025**

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

**Reitor:**

Prof. Dácio Roberto Matheus

**Vice-Reitora:**

Profª. Mônica Schröder

**Pró-Reitora de Graduação:**

Profª. Fernanda Graziella Cardoso

**Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento Institucional:**

Prof. Daniel Pansarelli

**Pró-Reitor de Pesquisa:**

Prof. Wagner Alves Carvalho

**Pró-Reitor de Extensão e Cultura:**

Prof. Edson Pinheiro Pimentel

**Pró-Reitor de Pós-Graduação:**

Prof. Charles Morphy Dias dos Santos

**Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas:**

Profª. Carolina Moutinho Duque de Pinho

**Pró-Reitora de Administração:**

Sara Cid Mascareñas Alvarez

**Diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências Sociais Aplicadas:**

Prof. Marcos Vinicius Pó

**Diretor do Centro de Ciências Naturais e Humanas:**

Prof. Rodrigo Luiz Oliveira Rodrigues Cunha

**Diretora do Centro de Matemática, Computação e Cognição:**

Profª. Tatiana Lima Ferreira

# **Fundação Universidade Federal do ABC**

O Boletim de Serviço da Fundação Universidade Federal do ABC é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da Instituição.

Referências:

## **Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

## **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

## **Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, v. 112, nº 157, p. 4.971, de 10 de maio de 1966. Seção I, pt. 1.

## **Portaria nº 3025/2022 - REIT (11.01), de 29 de dezembro 2022**

Dispõe sobre a publicação de matérias legais e atos normativos no Boletim de Serviço da UFABC e revoga as Portarias nº 1, de 02 de janeiro de 2007, nº 176, de 22 de julho de 2008 e nº 82, de 15 de fevereiro de 2013.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

**Produção e Edição**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PROAD**

[boletim@ufabc.edu.br](mailto:boletim@ufabc.edu.br)

# SUMÁRIO

<b>REITORIA .....</b>	<b>5</b>
<b>PROAD.....</b>	<b>8</b>
<b>PROPG.....</b>	<b>10</b>
<b>SUGEPE .....</b>	<b>62</b>
<b>CORREGEDORIA SECCIONAL.....</b>	<b>86</b>
<b>CCNH .....</b>	<b>90</b>
<b>CMCC.....</b>	<b>92</b>
<b>COMISSÕES .....</b>	<b>95</b>

# REITORIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL N° 52/2025 - REIT (11.01)**

**Nº do Protocolo: 23006.029288/2025-14**

**Santo André-SP, 13 de Novembro de 2025**

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 10:40 )*

DACIO ROBERTO MATHEUS

*REITOR (Titular)*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **52**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **13/11/2025** e o código de verificação: **e222e0976c**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Reitoria**

**EDITAL**

Divulga resultado do Edital nº 27/2025, referente a chamada de propostas para criação de novos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC.

**O REITOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**, reconduzido por Decreto da Presidência da República de 24 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União (DOU), Seção 2, página 1, de 25 de maio de 2022, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**1.** Divulgar o resultado da análise das propostas para criação de novos Núcleos Estratégicos de Pesquisa da UFABC, no âmbito do Edital nº 27/2025 - REIT, segundo parecer fundamentado da Comissão Avaliadora das Propostas, designada pela Portaria nº 5398/2025 - REIT, e composta pelos Doutores Fernando Atique, Andrea Brito Latgé e Daniel Braatz Antunes de Almeida Moura, sob a presidência do primeiro.

**1.1. Proponentes selecionados**

- a) NICE - Núcleo de Inovação em Cannabis e Extratos;
- b) CIRUE - Centro de Inovação em Resiliência Urbana e Energética;
- c) ENSOLBIO - Núcleo de Enfrentamento e Soluções para a Crise da Biodiversidade.

**2.** Conforme cronograma (alterado pelo Edital nº 47/2025 - REIT), o prazo para recorrer do resultado da avaliação se inicia a partir da publicação deste edital no Boletim de Serviço da UFABC e correrá até às 23:59 do dia 23 de novembro de 2025.

**3.** E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, expede o presente Edital.

DÁCIO ROBERTO MATHEUS  
Reitor

# PROAD

## PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5438 / 2025 - PROAD (11.01.09)**

**Nº do Protocolo: 23006.029498/2025-02**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2025.**

Designa o servidor Fabio Danilo Ferreira para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000501.

**A PRÓ-REITORA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeada pela Portaria de Pessoal nº 255 - REIT, de 20 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 75, de 23 de abril de 2021, seção 2, página 35, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 2578 de 01 de julho de 2022, publicada no DOU nº 125 de 05 de julho de 2022, seção 2, página 44, e pela Portaria da Pró-Reitoria de Administração nº 2642 de 26 de julho de 2022, publicada no DOU nº 145 de 02 de agosto de 2022, seção 1, página 104, no uso das atribuições a ela conferidas,**

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor Fabio Danilo Ferreira (SIAPE nº 2091788) para responder como Gestor responsável pela Nota de Empenho nº 2025NE000501, emitida para o FÓRUM NACIONAL DE GESTORES DE INOVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA (FORTEC), decorrente do Ato que autoriza a Contratação Direta nº 622/2025, processo nº 23006.001810/2025-95, tendo como substituto o servidor Luiz Fernando Baltazar (SIAPE nº 1128453).

Art. 2º - A equipe de fiscalização nomeada por meio desta Portaria deverá observar as disposições contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no âmbito da UFABC, no que couber.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços e permanecerá vigente enquanto outra não a revogar.

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 11:22 )*  
VANESSA CERVELIN SEGURA  
PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)  
PROAD (11.01.09)  
Matrícula: 1991139

**PROPG**  
**PRÓ-REITORIA DE**  
**PÓS-GRADUAÇÃO**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTEIRA Nº 5437 / 2025 - PROPG (11.01.06)**

**Nº do Protocolo: 23006.029474/2025-45**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2025.**

Dispõe sobre os critérios de concessão, ampla concorrência e cancelamento de bolsas de estudos no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Biotecnociência (PPGBTC) da Universidade Federal do ABC.

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOTECNOCIÊNCIA (PPGBTC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a:

- Resolução ConsEPE Nº 185/2015, que estabelece normas para a concessão, renovação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo de pós-graduação na UFABC;
- Resolução CPG Nº 99/2023, que normatiza a concessão, renovação, prorrogação, cancelamento e extensão das bolsas de estudo dos Programas de Pós-Graduação da UFABC;
- Necessidade de atualizar os critérios de atribuição de bolsas de estudo no PPGBTC.

RESOLVE:

**TÍTULO I - DA CONCESSÃO**

**Art. 1º** As bolsas de estudos sob a gestão do PPGBTC serão concedidas a discentes regularmente matriculados nos cursos de Mestrado ou Doutorado, de acordo com a disponibilidade de cotas institucionais (UFABC) e/ou de agências de fomento (CAPES, CNPq, entre outras).

**§1º** A concessão da bolsa requer dedicação integral às atividades do Programa, vedado o acúmulo com outras bolsas do mesmo nível, conforme Resolução CPG nº 99/2023.

**§2º** O início da vigência da bolsa ocorrerá a partir da data de cadastro aprovada pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (PROPG).

**TÍTULO II - DOS REQUISITOS GERAIS**

**Art. 2º** Poderão pleitear bolsas de estudo os discentes que:

- I. Estejam regularmente matriculados no PPGBTC;
- II. Comprovem bom desempenho acadêmico, conforme o Regimento e as Normas Internas do Programa;
- III. Tenham cumprido as obrigações administrativas e acadêmicas previstas pela CoPG-BTC e pela PROPG.

**TÍTULO III - DA PRIORIDADE DE CONCESSÃO**

**Art. 3º** As bolsas disponíveis serão prioritariamente alocadas a candidatos aprovados no processo seletivo durante o quadriestre de ingresso.

**§1º** A ordem de prioridade seguirá a classificação final obtida no processo seletivo.

**§2º** Os critérios para a avaliação e classificação dos(as) candidatos(as) à bolsa serão definidos no edital de ingresso.

**§3º** A lista de concessão de bolsas será homologada pela CoPG-BTC e encaminhada à PROPG para efetivação.

#### TÍTULO IV - DA ELEGIBILIDADE DE BOLSAS REMANECENTES

**Art. 4º** O discente aprovado no processo seletivo que não for contemplado com bolsa no quadrimestre de ingresso, serão elegíveis para concessão de bolsas remanescentes diante das seguintes condições:

- I. Discentes de Mestrado até o **12º mês de curso**, contado a partir da data de matrícula;
- II. Discentes de Doutorado até o **24º mês de curso**, contado a partir da data de matrícula.

**Parágrafo único.** Após esses prazos, o discente perde o direito de concorrer a novas bolsas institucionais, salvo em casos excepcionais analisados pela CoPG-BTC.

**Art. 5º** O discente regularmente matriculado no PPGBTC poderá participar da ampla concorrência para bolsas remanescentes diante da abertura de chamada interna.

**§1º** A seleção na ampla concorrência será baseada no desempenho acadêmico, tempo de dedicação ao PPGBTC e pontuação dos destaques em relação à produção intelectual, conforme critérios apresentados no edital de ingresso e documentos da área 48 de avaliação da Capes – Biotecnologia.

**§2º** O resultado será homologado e divulgado pela CoPG-BTC.

#### TÍTULO V - DO CANCELAMENTO

**Art. 6º** A bolsa será cancelada pela CoPG-BTC quando o discente:

- I. For desligado do curso;
- II. Obtiver conceito C em mais de duas disciplinas ou reprovação em uma disciplina;
- III. Acumular vínculo empregatício ou bolsa de mesma natureza sem comunicação prévia;
- IV. Deixar de cumprir as obrigações regimentais ou apresentar conduta ética inadequada;
- V. For constatada fraude ou omissão de informações.

**Parágrafo único.** O cancelamento implicará restituição dos valores indevidamente recebidos, conforme regulamentação da PROPG e das agências de fomento.

#### TÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 7º** Os casos omissos serão resolvidos pela CoPG-BTC, observando-se as normas da PROPG e da CPG da UFABC.

**Art. 8º** Esta Portaria revoga e substitui as Portarias nº 025/2018 e nº 040/2018.

**Art. 9º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 06:33 )  
CARLOS ALBERTO DA SILVA  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGBTC (11.01.06.26)  
Matrícula: 1771857



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL N° 019/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**  
**(Nº do Documento: 28)**

**Nº do Protocolo: 23006.029527/2025-28**

**Santo André-SP, 17 de Novembro de 2025**

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 12:18 )*

JOAO PAULO GOIS

*PRO REITOR(A) ADJUNTO(A) - TITULAR (Titular)*

*PPPRPG (11.01.07.26)*

*Matrícula: ###729#7*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **28**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **126be11f55**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL Nº 19/2025**

**Homologação das Inscrições para Representante Discente da Comissão de Especialização - CoE**

Conforme artigo 4.6 do Edital a única chapa inscrita está automaticamente eleita.

**Representação Discente:**

Claudio Wagner Locatelli – RA 33202521156 (titular)

Bruna Dalvana de Sousa – RA 33202521138 (suplente).

A vigência do mandato dos representantes iniciará em 01 de fevereiro de 2026 e terminará no dia 31 de janeiro de 2027.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente documento, não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento.

**João Paulo Gois**  
Presidente da Comissão Eleitoral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 25/2025 - PROPG/CIM (11.01.06.53)**  
**(Nº do Documento: 29)**

**Nº do Protocolo: 23006.029568/2025-14**

**Santo André-SP, 17 de Novembro de 2025**

**(Assinado digitalmente em 17/11/2025 17:00 )**

VITOR VIEIRA VASCONCELOS

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PGE-GEO (11.01.06.75)*

*Matrícula: ####485#6*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **29**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **7930906279**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**EDITAL UAB-UFABC Nº 25/2025**

Institui Normas do Processo Seletivo para o curso de pós-graduação *lato sensu* - **Especialização em Geoprocessamento**, referente ao ingresso em junho de 2026.

A Universidade Federal do ABC, por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seleção de candidatos(as) para ingresso em 2026 na pós-graduação *lato sensu* - Especialização em Geoprocessamento, modalidade Educação a Distância, com início previsto para o mês de junho de 2026 e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção.

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1.** O processo seletivo será realizado pela Comissão de Seleção que será presidida pelo servidor docente Vitor Vieira Vasconcelos – Siape 2548506, sendo seus demais membros titulares os servidores docentes Victor Fernandez Nascimento – Siape 1235413, e Leonardo Freire de Mello – Siape 2058245.

**1.2.** Para a inscrição no processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão comprovar a conclusão de curso superior de Graduação reconhecido pelo MEC por meio da apresentação de Diploma de Graduação, nas áreas de conhecimento descritas no item 2 deste Edital.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

**1.4.** São requisitos para a realização do curso: conhecimentos básicos de informática; e dispor de acesso à internet e de conta de e-mail pessoal sem filtro “anti-spam” para o domínio do e-mail da UFABC (@ufabc.edu.br) desde o momento da inscrição no processo seletivo.

## 2. PÚBLICO ALVO

**2.1.** Profissionais atuantes na área de desenvolvimento local e regional, com vínculo no setor público, privado ou terceiro setor.

## 3. DO CURSO E DAS VAGAS

**3.1** O Processo Seletivo para 2026 oferece **210** vagas para o curso de pós-graduação *lato sensu* Especialização em **Geoprocessamento**, ofertada na Modalidade Educação a Distância, conforme a tabela 1:

Polo/Vagas	Ampla Concorrência	Modalidade I	Total por Polo	Modalidade II – sobrevaga por polo
SÃO PAULO-SP JARDIM ESMERALDA (UniCEU BUTANTÃ)	30	13	43	5
SÃO PAULO-SP SÃO JOÃO CLÍMACO (UniCEU MENINOS)	30	13	43	5
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO-SP REDENTORA	29	13	42	5
GUARULHOS-SP MACEDO	29	12	41	5
SÃO PAULO-SP BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO-PEDREIRA	29	12	41	5
<b>Sub-total</b>	<b>147</b>	<b>63</b>	<b>210</b>	<b>30</b>

Tabela 1 – Vagas distribuídas entre os polos

**3.2.** As vagas estão distribuídas para cada polo de apoio presencial do sistema UAB listado a seguir:

**3.2.1.** SÃO PAULO-SP JARDIM ESMERALDA (UniCEU BUTANTÃ). Endereço: Av. Engenheiro Heitor Antonio Eiras Garcia, 1870 - Jd. Esmeralda - SP – CEP: 05588-001

**3.2.2.** SÃO PAULO-SP SÃO JOÃO CLÍMACO (UniCEU MENINOS). Endereço: Rua Barbinos, 111 - São João Climaco - SP – CEP: 04240-110

**3.2.3.** SÃO PAULO-SÃO JOSÉ DO RIO PRETO (REDENTORA). Endereço: Rua General Glicério, 3947, Redentora, São José do Rio Preto - SP - CEP: 15015400

**3.2.4.** SÃO PAULO-GUARULHOS (MACEDO). Endereço: Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo – Guarulhos – SP- CEP: 07112-000

**3.2.5.** SÃO PAULO- BALNEÁRIO SÃO FRANCISCO- PEDREIRA. Endereço: Estrada Alvarenga, 3752, Balneário São Francisco - Pedreira – SP - CEP: 04474-340

**3.3.** As vagas serão distribuídas nas categorias: Ampla Concorrência e Política de Ações Afirmativas.

**3.3.1** Para Ações Afirmativas, são consideradas duas modalidades de vagas:

I - vagas reservadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas), optantes por esta modalidade, e;

II - vagas reservadas para indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

**3.3.2** Para a modalidade Ampla Concorrência foi reservada a quantidade de **147** vagas.

**3.3.3.** Para a Política de Ação Afirmativa foi reservada a quantidade de 93 vagas.

**3.4.** Do total de vagas ofertadas para Ações Afirmativas, **63** vagas são destinadas para pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas)(30%), e distribuídas igualmente entre os polos do curso.

**3.4.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer a essas vagas deve se autodeclarar negro (preto ou pardo), através de formulário próprio (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.4.2.** Candidaturas de pessoas negras (pretas ou pardas) terão sua autodeclaração confirmada pela Comissão de Seleção sendo amparada pela Comissão de Heteroidentificação da Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e Políticas Afirmativas (ProAP), se necessário.

**3.5.** Do total de vagas ofertadas, foi destinada **01** vaga por polo para cada modalidade de autodeclaração indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio, optantes por esta modalidade.

**3.5.1.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD) deverá anexar, além da autodeclaração (ANEXO II), um laudo médico ou fonoaudiológico legível, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), contendo o nome do(a) médico(a) ou fonoaudiólogo(a) especialista, sua assinatura e registro no Conselho Regional de Medicina ou de Fonoaudiologia (CRM/CREFONO), deve ser digitalizada e anexada durante a inscrição.

**3.5.1.1.** Candidaturas à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário, conforme prazo e procedimentos determinados no edital do processo seletivo.

**3.5.1.2.** Ressalvadas as condições específicas previstas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo para as Pessoas com Deficiência (PCD), haverá igualdade de condições, no que tange ao horário das provas, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.5.1.3.** Caso o(a) candidato(a) não apresente o laudo médico ou fonoaudiológico conforme as exigências descritas, perderá o direito à reserva de vagas, passando a disputar apenas as vagas da ampla concorrência.

**3.5.1.4.** Somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoa com Deficiência (PcD) candidatos(as) com deficiência que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009 que descreve situações que não caracterizam Pessoa com Deficiência/PcD no âmbito deste Edital , elencados no **ANEXO I**.

**3.5.2.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para INDÍGENAS deverá preencher o formulário de autodeclaração constante no ANEXO II, indicando o grupo étnico do qual fazem parte, bem como apresentar documento que comprove a vinculação à etnia indicada a partir dos procedimentos de aferição de filiação definidos pelo próprio grupo (vídeos elaborados por lideranças, certidões de cartório ou emitidas pela FUNAI, como o Registro Administrativo de Nascimento de Indígena/RANI). O comprovante e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

**3.5.3.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para QUILOMBOLAS deverá preencher o formulário constante no ANEXO II e apresentar declaração de pertencimento emitida por suas comunidades de origem a partir de seus próprios mecanismos de aferição étnicoracial (vídeos produzidos por lideranças, certidões de cartório, declaração assinada por lideranças ou emitidas pela Fundação Cultural Palmares. A declaração de pertencimento e a autodeclaração devem ser anexados em pdf durante a inscrição.

**3.5.4.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS TRANS (transexual, transgênero e travesti) deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição.

**3.5.5.** O(A) candidato(a) que desejar concorrer à vaga reservada para PESSOAS REFUGIADAS OU SOLICITANDO REFÚGIO, conforme critérios definidos no artigo 3º da Resolução ConsUni/UFABC nº 182, de 19 de julho de 2017, deverá preencher formulário (ANEXO II), que deve ser digitalizado e anexado durante a inscrição e apresentar demais documentos comprobatórios, se necessário.

**3.6.** Os(as) candidatos(as) que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e pessoas refugiadas ou solicitantes de refúgio serão avaliados(as) com os mesmos critérios dos(as) demais candidatos(as).

**3.7.** Serão destinados ao menos 50% do número total de vagas para candidatos do sexo feminino

**3.8.** As vagas destinadas no item 3.4 A 3.7 que não forem preenchidas serão alocadas para candidatos(as) classificados na lista de ampla concorrência.

**3.9.** Caso o número de candidatos(as) considerados aprovados(as) em um determinado polo seja menor do que o número de vagas ofertadas para aquele polo, as vagas remanescentes poderão, a critério da coordenação do curso, ser ofertadas para candidatos(as) em lista de espera de outros polos constantes deste Edital.

#### 4. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

**4.1.** O calendário de inscrição, seleção e divulgação dos resultados consta no ANEXO III.

**4.2.** Havendo vagas remanescentes após a matrícula da segunda chamada, poderão ser divulgadas novas listas, conforme calendário no ANEXO III.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

**5.1.** Antes de efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos nos itens Disposições Gerais e Calendário deste Edital.

**5.2.** A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo envolve a apresentação de toda a documentação citada nesta seção, em formato digital.

**5.2.1.** A falta de qualquer um destes documentos, apresentação de documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos acarretará o indeferimento da inscrição.

**5.3.** Para se inscrever no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar, no período indicado no item Calendário deste Edital, o formulário eletrônico de inscrição do Curso, disponível no site <https://propg.ufabc.edu.br/processo-seletivo-lato-sensu/>, responder ao questionário e anexar as cópias digitais dos seguintes documentos (obrigatoriamente em formato PDF):

I – Documento de identidade – RG (frente e verso) ou Carteira de Identidade Nacional - CIN (frente e verso) ou Carteira Nacional de Habilitação – CNH (frente e verso) para candidatos brasileiros (não serão aceitos outros documentos em substituição ao RG ou CIN) **ou** RNM – Registro Nacional Migratório **ou** Passaporte (página que contenha os dados pessoais) para candidatos de nacionalidade estrangeira.

II – Registro Civil (certidão de nascimento ou casamento).

III – Certificado de reservista (frente, verso e parte interna na mesma folha e mesmo arquivo) – documento exigido somente dos ingressantes brasileiros do sexo masculino (documento obrigatório até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos).

IV – diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC (frente e verso), devidamente assinado no campo “diplomado”.

V - Histórico escolar completo da respectiva graduação, constando a carga horária total e data da colação de grau (exceto quando a data de colação de grau já constar no diploma).

VI – Documentos comprobatórios para candidatos inscritos na categoria Política de Ações Afirmativas e autodeclaração preenchida (ANEXO II), conforme item 3.

**5.3.1** Os(as) candidatos(as) devem obrigatoriamente informar:

**5.3.1.2** – Informar a área de formação, nível de formação (graduação, especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado), a área de atuação profissional, e o tipo de vínculo com o setor público, privado, ou terceiro setor, nome do cargo, instituição e departamento de vínculo, inserindo o comprovante caso tenha exercido atividade profissional durante o ano de 2025, ou, para casos de licença temporária, deverá encaminhar a documentação comprobatória de exercício anterior;

**5.3.1.3** – Informar o tempo de experiência profissional no setor público, privado ou terceiro setor, inserindo os documentos que comprovem, em anos completos, o tempo em que atua ou atuou em cada atividade profissional;

**5.3.1.4** – Informar sobre a realização de cursos de língua estrangeira ou obtenção de certificados de proficiência, encaminhando a documentação comprobatória.

**5.3.2** Caso o diploma ao qual se refere o item IV do artigo 5.3 esteja em fase de confecção, deverá ser apresentado:

- a) Certificado de conclusão da graduação emitido em no máximo 12 meses, **com data da colação de grau**: será aceito temporariamente enquanto o diploma estiver em fase de registro pela Instituição responsável; O diploma de graduação deve ser apresentado imediatamente após o registro e antes da conclusão do curso de pós-graduação pelos(as) candidatos(as) aprovados(as).
- b) Atestado com previsão de sua conclusão até a data de matrícula no Curso, caso o(a) candidato(a) esteja em iminência de colar grau.
- c) Os diplomas de graduação obtidos em curso de graduação no exterior não necessitam ter a sua revalidação, por instituição pública brasileira, no momento da inscrição para o processo seletivo;

**5.4.** No ato da inscrição o candidato deverá optar por **até dois polos de apoio presencial** específico (item 3.2), onde realizará as atividades presenciais previstas no curso.

**5.5.** Para fins de comprovação das informações apresentadas no item 5.3, o candidato deverá anexar documento comprobatório em papel timbrado ou com certificação da escola ou do órgão competente, observando o disposto no ANEXO IV, deste Edital.

**5.5.1** Apenas serão aceitas as inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

**5.5.2.** O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas e dos documentos inseridos no sistema de inscrição.

**5.6.** É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema SIGAA.

**5.7.** A Comissão de Seleção não se responsabilizará por solicitação de inscrição, via internet, não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão de documentos, assim como não aceitará inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**5.8.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do ABC (<https://propg.ufabc.edu.br/legislacao-lato-sensu/>), e no projeto pedagógico do curso, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**5.9.** Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo seletivo o(a) candidato(a) que:

- I. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
- II. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos;
- III. Ter pontuação final igual a zero (“0”) nos ítems listados no Artigo 6.

**5.10.** Todas as informações e comunicações relativas a esse processo seletivo serão disponibilizadas na página do curso:

[https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt\\_BR&nivel=L](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L), em **Notícias**.

**5.11.** O(a) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição por meio do email do Curso: [coordenacao.egeo@ufabc.edu.br](mailto:coordenacao.egeo@ufabc.edu.br).

## 6. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

**6.1.** A seleção dos(as) candidatos(as) inscritos(as) se dará em duas etapas, sendo as duas de caráter eliminatório e classificatório.

**6.1.1.** ETAPA 1, doravante denominada de “Apresentação de documentos em formato digital”, conforme item 5.3 deste Edital.

**6.1.2.** ETAPA 2, doravante denominada “Curso de Ambientação”.

**6.2.** O curso de ambientação será realizado na modalidade a distância, com 15 horas distribuídos ao longo de duas semanas com atividades a serem cumpridas.

**6.3.** Todos(as) os(as) candidatos(as) com documentação deferida na ETAPA 1 do processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.

**6.4.** São critérios para aprovação no curso de ambientação:

**6.4.1.** Cumprimento dos prazos de entrega de todas atividades do curso.

**6.4.2.** O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade resultará em reprovação no curso.

**6.4.3.** A detecção de plágio ou uso de inteligência artificial para realizar as atividades do curso de ambientação levará à desclassificação do candidato.

**6.4.4.** Candidatos(as) reprovados(as) no curso de ambientação serão desclassificados(as) do processo seletivo.

**6.5.** Para o efeito de classificação final dos(as) inscritos(as) neste processo seletivo, será utilizada a seguinte ordem de prioridade:

**6.5.1.** Agente público técnico-administrativo de vínculo permanente: incluindo servidores técnico-administrativos, militares, de organismos internacionais e funcionários em CLT de empresas públicas, público-privadas, paraestatais, confederações de classe, e OSCIPS.

**6.5.2.** Agente público de ensino de vínculo permanente: incluindo professores de qualquer nível, de instituições públicas.

**6.5.3.** Agente público de vínculo temporário: incluindo cargos em comissão, estagiários, bolsistas, professores substitutos/visitantes, contratos de prestação de serviço por tempo determinado, voluntários, membros de júri popular, comitês de bacia, conselhos e comitês governamentais, e estudantes de pós-graduação em instituições públicas.

**6.5.4.** Candidatos com vínculo empregatício em organizações do terceiro setor

**6.5.5.** Candidatos com vínculo empregatício em instituições privadas, microempreendedores, trabalhadores terceirizados em instituições públicas, e trabalhadores de sindicatos.

**6.6.** O primeiro critério de desempate serão as notas finais dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no curso de ambientação.

**6.7.** O segundo critério de desempate será a comprovação de certificação de proficiência ou de realização de cursos de língua inglesa.

**6.8.** O terceiro critério de desempate será a idade dos(as) envolvidos(as), tendo prioridade o(a) candidato(a) de menor idade (em anos, meses e dias).

## 7. DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

**7.1.** A classificação será feita com base nos critérios de classificação dispostos nos artigos 6.5 a 6.8, em ordem decrescente.

**7.2.** A lista de classificados(as) de acordo com o número de vagas, em cada polo, será divulgada na página do curso: [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt\\_BR&nivel=L](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L), em **Notícias**.

**7.2.2.** Caso não haja mais vagas no polo selecionado, o candidato será alocado no próximo polo de preferência, e caso não haja mais vagas neste segundo polo, será alocado em outro polo onde haja vagas, até se completarem todas as vagas.

## 8. DOS RECURSOS

**8.1.** Caberá recurso, em face dos resultados previstos neste Edital, pelas razões de legalidade e de mérito.

**8.2.** Os recursos a que candidatos(as) têm direito deverão ser EXCLUSIVAMENTE encaminhados para o endereço eletrônico do Curso: [coordenacao.egeo@ufabc.edu.br](mailto:coordenacao.egeo@ufabc.edu.br), de forma fundamentada, sem anexos, no período indicado no cronograma do processo seletivo - ANEXO III deste Edital.

**8.3.** O assunto da mensagem deve ser: “Recurso - Nome completo do candidato”.

**8.4.** Não há um modelo de texto para recursos previstos neste edital, devendo o(a) próprio(a) candidato(a) redigir as suas alegações de forma clara e objetiva.

**8.5.** Os recursos interpostos por candidatos(as) serão analisados somente se estiverem em conformidade com os prazos e procedimentos previstos neste Edital.

**8.6.** Os recursos previstos neste Edital não possuem caráter suspensivo.

## 9. DA MATRÍCULA NO CURSO

**9.1.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo deverão observar os procedimentos e a lista de documentos obrigatórios para a matrícula na página eletrônica do *lato sensu* <https://propg.ufabc.edu.br/matriculas-lato-sensu/>.

**9.2.** Caberá exclusivamente ao(à) candidato(a) acompanhar os procedimentos e prazos para envio dos documentos digitalizados e com a assinatura digital em todos eles.

**9.3.** O indeferimento da matrícula do(a) candidato(a) no curso acontecerá pela ausência de um ou mais dos documentos obrigatórios solicitados para a matrícula, ou pelo não atendimento de quaisquer procedimentos solicitados no período determinado.

**9.4.** Os documentos enviados eletronicamente para a inscrição no processo seletivo poderão ser aproveitados para a matrícula e o(a) candidato(a) deverá providenciar a documentação complementar, caso solicitada.

**9.5.** A vaga do(a) candidato(a) desclassificado(a) poderá ser preenchida pela próxima pessoa classificada na lista de espera.

## 10. DAS AULAS

**10.1.** O curso será ministrado à distância, via internet, conforme calendário divulgado na página do curso [https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt\\_BR&nivel=L](https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&lc=pt_BR&nivel=L).

**10.1.1.** O(a) discente será atendido(a) por meio do ambiente de aprendizagem por professores(as) ou tutores(as) nos dias úteis.

**10.1.2.** Os(as) discentes deverão prever em média dez (10) horas de disponibilidade para acesso semanal, para execução de atividades avaliativas via internet.

## **11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

**11.1.** Para obtenção do Certificado de pós-graduação *lato sensu* “Especialização em Geoprocessamento” reconhecido pelo MEC, emitido pela Universidade Federal do ABC, o(a) discente matriculado(a) deverá integralizar totalmente o curso, conforme regras estabelecidas no projeto pedagógico e no Regimento Geral da Pós-Graduação Lato Sensu da Universidade Federal do ABC.

## **12. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Coordenação do Curso, podendo ser consultada a CoE.

**12.2.** A UFABC se reserva o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelo(a) candidato(a).

**12.2.1.** A constatação de falsidade das informações prestadas ou documentos enviados pelo/a candidato(a), acarretará sua eliminação do Processo Seletivo, indeferimento ou cancelamento de matrícula, ou outros atos administrativos que se fizerem necessários, além de sujeitá-lo(a) às sanções legais cabíveis.

**12.2.2.** A qualquer tempo, observada qualquer irregularidade na documentação apresentada pelo(a) candidato(a), bem como a ausência de documento obrigatório, a matrícula do/a aluno/a poderá ser cancelada, mesmo com o curso já em andamento.

**12.3.** Toda menção a horário neste Edital e em outros documentos dele decorrentes terá como referência o horário de Brasília.

**12.4.** Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Santo André - SP, 17 de novembro de 2025.

**VITOR VIEIRA VASCONCELOS**  
Coordenação da Especialização em  
Geoprocessamento  
UAB/PROPG/UFABC

**ANEXO I****Situações de Não Elegibilidade às Vagas Reservadas para Pessoas com Deficiência**

Com base na legislação vigente, NÃO poderão concorrer no âmbito do sistema de reserva de vagas previsto neste edital:

- a) Pessoa com transtornos específicos do desenvolvimento das habilidades escolares (CID 10 - F81): Transtorno específico de leitura (F810); Transtorno específico da soletração (F811); Transtorno específico da habilidade em aritmética (F812); Transtorno misto de habilidades escolares (F813); Outros transtornos do desenvolvimento das habilidades escolares (F818); Transtorno não especificado do desenvolvimento das habilidades escolares (F819);
- b) Pessoa com dislexia e outras disfunções simbólicas, não classificadas em outra parte (CID 10 - R48): Dislexia e alexia (R48.0); Agnosia (R48.1); Apraxia (R48.2); Outras disfunções simbólicas e as não especificadas (R48.8);
- c) Pessoa com transtornos hipercinéticos (CID 10 - F90): Distúrbios da atividade e da atenção: Síndrome de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de déficit da atenção com hiperatividade; Transtorno de hiperatividade e déficit da atenção (F90.0); Transtorno hipercinético de conduta: Transtorno hipercinético associado a transtorno de conduta (F90.1); Outros transtornos hipercinéticos (F90.8); Transtorno hipercinético não especificado: Reação hipercinética da infância ou da adolescência; Síndrome hipercinética (F90.9);
- d) Pessoa com transtornos mentais e comportamentais (F00 - F99): Transtornos mentais orgânicos, inclusive os sintomáticos (F00 - F09); Transtornos mentais e comportamentais devidos ao uso de substância psicoativa (F10 - F19); Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e transtornos delirantes (F20 - F29); Transtornos do humor [afetivos] (F30 - F39); Transtornos neuróticos, transtornos relacionados com o "stress" e transtornos somatoformes (F40 - F48); Síndromes comportamentais associadas a disfunções fisiológicas e a fatores físicos (F50 - F59); Transtornos da personalidade e do comportamento do adulto (F60 - F69); Transtornos do desenvolvimento psicológico (F80 - F89); Transtornos do comportamento e transtornos emocionais que aparecem habitualmente durante a infância ou a adolescência (F90 - F98); Transtorno mental não especificado (F99 - F99);
- e) Pessoa com deformidades estéticas e/ou deficiências sensoriais que não configurem impedimento e/ou restrição para seu desempenho no processo ensino-aprendizagem que requeiram atendimento especializado;
- f) Pessoa com mobilidade reduzida, aqueles(as) que, não se enquadrando no conceito de pessoa com deficiência, tenham, por qualquer motivo, dificuldade de movimentar-se, permanente ou temporariamente, gerando redução efetiva da mobilidade, flexibilidade, coordenação motora e percepção. (Decreto nº 5.296/2004, art. 5º, §1º).

**ANEXO II****AUTODECLARAÇÃO VOLUNTÁRIA PARA CANDIDATOS(AS) QUE OPTAREM  
PELAS VAGAS DESCRIPTAS NOS ITENS 3.4 e 3.5.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador (a) do RG \_\_\_\_\_ e do CPF \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo com as regras do Edital 25/2025 do Processo Seletivo para Especialização *Lato Sensu* em **Geoprocessamento** da Universidade Federal do ABC, declarando-me:

( ) Pessoa Negra (pretas e pardas)

( ) Pessoa Indígena da etnia \_\_\_\_\_

( ) Pessoa Quilombola

( ) Pessoa com Deficiência

( ) Pessoa Trans

( ) Pessoa Refugiada ou solicitante de refúgio

e, por isso, sendo socialmente reconhecido(a) como tal.

Por esta razão, opto por concorrer à vaga disponibilizada aos candidatos da modalidade marcada acima, conforme disposto nos artigos 3.4 e 3.5 do Edital.

Nestes termos, solicito deferimento,

Santo André, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

Obs<sup>1</sup>: Caso opte por concorrer à vaga reservada para pessoa autodeclarada indígena, indique também o grupo étnico do qual faz parte.

Obs<sup>2</sup>: Para candidatos que optarem pelas vagas descritas nos itens 3.4 e 3.5 deste Edital, anexar a esta autodeclaração a respectiva documentação complementar solicitada.

## ANEXO III – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADES/AÇÕES	DATAS IMPORTANTES
Período de inscrição	01/12/2025 a 26/01/2026
Divulgação da lista geral de inscritos deferidos e indeferidos	26/02/2026
Prazo para interposição de recurso das inscrições indeferidas	27 e 28/02/2026
Resultado dos Recursos das inscrições	06/03/2026 após às 17h, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a> , em Notícias
Data de realização do Curso de Ambientação	18/03 a 01/04/2026
Divulgação do resultado da avaliação e classificação preliminar	até 06/04/2026
Solicitação de vista da nota final do Curso de Ambientação	07/04/2025
Prazo para Recurso do Resultado da classificação preliminar	08 e 09/04/2026
Divulgação do resultado do recurso e resultado classificatório Final com convocação para matrícula	17/04/2026 após às 17h, no endereço: <a href="https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L">https://sig.ufabc.edu.br/sigaa/public/curso/portal.jsf?id=5585338&amp;lc=pt_BR&amp;nivel=L</a> , em Notícias
Matrículas online: recebimento dos documentos digitais	27 a 30/04/2026
<b>Início do curso</b>	<b>02/06/2026</b>

**ANEXO IV****ORIENTAÇÕES PARA O PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

1.O(A) candidato(a) informará, no ato da inscrição:

- a) Sua atual ocupação profissional, com o respectivo tempo de serviço.
- b) Caso possua, informará sobre a obtenção de certificado de proficiência em língua inglesa ou sobre participação em cursos de inglês.

2.Para fins de comprovação o(a) candidato(a) deverá anexar documentos em papel timbrado, carimbado e/ou com certificação da pessoa jurídica competente, que conste a respectiva data de ingresso. Exemplos de documentos que podem ser aceitos: holerite (com timbre, se tiver a data de admissão, não precisa se recente); termo de posse (com timbre e/ou carimbo); publicação da posse em diário oficial (com certificação do órgão competente); carteira de trabalho (com carimbo do/a contratante ou assinatura digital); Atestado (com timbre e/ou carimbo da escola ou órgão competente).

3.A ausência de comprovação adequada implicará na desconsideração deste elemento (data de ingresso) como item de classificação, conforme item 8 do Edital.

4.No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá optar por até 2 Polos de Apoio Presencial.

5.Como parte do processo seletivo o(a) candidato(a) deverá participar do curso a distância denominado Curso de “Ambientação”.

6.Todos(as) os(as) candidatos(as) com inscrições deferidas no processo seletivo serão automaticamente matriculados(as) no curso de ambientação.

7.A pontuação final no curso de ambientação será utilizada como critério de desempate na classificação final no processo seletivo.

8.O(A) candidato(a) poderá esclarecer as dúvidas referentes a sua inscrição pelo e-mail: [coordenacao.egeo@ufabc.edu.br](mailto:coordenacao.egeo@ufabc.edu.br).

9.O(A) candidato(a) é responsável pela veracidade e comprovação das informações contidas no formulário de inscrição.

10.É de total responsabilidade do(a) candidato(a) o correto preenchimento das informações no sistema.

11.Apenas serão aceitas as inscrições que contenham os documentos comprobatórios.

**ANEXO V****CURSO DE AMBIENTAÇÃO**

Conteúdos: Utilização de ambientes virtuais de aprendizagem, estratégias de aprendizagem à distância, raciocínio lógico, raciocínio espacial, comunicação textual, capacidade de compreensão e interpretação de conteúdos técnicos em língua inglesa.

Carga horária: 15 horas, no decorrer de duas semanas.

Critérios de Avaliação: A avaliação será contínua e em todas as aulas e atividades o(a) candidato(a) deve ficar atento aos objetivos de aprendizagem. Os objetivos envolvem a aprendizagem de conteúdos conceituais, procedimentais e atitudinais discutido em textos e/ou vídeos e serão avaliados por meio de atividades em um Ambiente Virtual de Aprendizagem.

ATENÇÃO: O não cumprimento dos prazos de entrega de qualquer atividade, bem como a detecção de plágio ou uso de inteligência artificial para realizar as atividades, resultará em reprovação no curso, conforme item 6.4.2.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL N° 89/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.029453/2025-20**

**Santo André-SP, 14 de Novembro de 2025**

*(Assinado digitalmente em 14/11/2025 17:17 )*

FABRICIO OLIVETTI DE FRANCA

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGCCM (11.01.06.27)*

*Matrícula: #####323#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **89**, ano: **2025**,  
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **14/11/2025** e o código de verificação: **e56f34a7d0**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**EDITAL**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (Edital 17/2025 da CAPES – 2ª chamada), do Programa de Pós-graduação em Ciência da Computação

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação (PPG-CCM) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) conforme o Edital N° 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES)

(<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

**1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**1.1** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-CCM.

**1.2** O orientador e/ou coorientador do discente candidato não poderão participar da comissão.

**1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

**2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
Prazo de inscrição	<b>21/11/2025 a 18/01/2026</b>
Divulgação das inscrições homologadas	22/01/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	23 e 25/01/2026

Resultado dos recursos das inscrições	26/01/2026
Período de análises	27/01/2026 a 04/02/2026
Divulgação do candidato selecionado	05/02/2026
Prazo para recurso	06 e 08/02/2026
<b>Resultado final</b>	<b>11/02/2026</b>
<b>Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória</b>	<b>Até 04/03/2026</b>

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** O presente processo seletivo é destinado a discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPG-CCM e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

**3.2** O presente edital visa selecionar **um** discente para participar do programa PDSE-CAPES, sendo que os demais candidatos que atendam os requisitos comporão lista de espera a ser preenchida mediante disponibilidade de cota.

**3.3** O período do Doutorado Sanduíche deve ter duração de, no mínimo, 4 meses e no máximo 9 meses.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE**

**4.1** A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

**4.2** Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas

**4.3** O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018)

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

**I.** Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II.** Currículo Lattes atualizado;

**III.** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV.** Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.

**V.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

**VII.** Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

**VIII.** (Opcional) Modelo de anuênciam do orientador para acúmulo de bolsa ou atividade remunerada (conforme Portaria CAPES nº 187/2023, art. 3º, § 4º), se atendidas as condições previstas no edital CAPES, conforme modelo disponível no Anexo V.

**5.2** Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

**5.3** Só serão aceitos documentos enviados pelo SIGAA conforme instruções do item 5.1 deste edital.

## **6. SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

**I.** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

**II.** A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

**III.** Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

**IV.** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**6.2** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**6.3** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**6.4** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.5** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**6.6** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.

**6.7** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2 deste Edital.

**6.8** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**6.9** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa (**poscomp@ufabc.edu.br**), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.2** Os resultados serão divulgados na página do curso <https://poscomp.ufabc.edu.br/>, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**8.2** As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**8.3** Maiores informações sobre o PPG-CCM da UFABC podem ser obtidas no site: [https://poscomp.ufabc.edu.br/\\_ou](https://poscomp.ufabc.edu.br/) pelo e-mail **poscomp@ufabc.edu.br**.

**ANEXO I**(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)**MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): ____ / ____ Fim (Mês/Ano): ____ / ____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

---

 (Assinatura)

Nome

Cargo

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserções dos dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**ANEXO II***TIMBRE DA IES***Declaração de Reconhecimento da Fluência LinguísticaInstituição  
no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa  
 entrevista  
 outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome

IES no Exterior

Observações:

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**ANEXO III**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística  
Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

\_\_\_\_\_ (Assinatura) \_\_\_\_\_

Nome completo do orientador  
Universidade Federal do ABC

**ANEXO IV****Requisitos de proficiência em língua estrangeira**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

**I. Para a língua inglesa:**

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest Scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
  - f.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
  - f.2- Clique em "SEND RESULTS"
  - f.3- Selecione o tipo de instituição
  - f.4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
  - f.5- Clique em "Send"

Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

**II. Para a língua francesa:**

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

**ANEXO V****MODELO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR PARA ACÚMULO DE BOLSA OU ATIVIDADE REMUNERADA (conforme Portaria CAPES nº 187/2023, art. 3º, § 4º)****Declaração de Anuênciia do Orientador**

(para fins de acúmulo da bolsa PDSE com outra bolsa ou atividade remunerada)

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do orientador),

orientador(a) do(a) doutorando(a)

(nome completo do candidato), regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_,

 declaro, para os devidos fins, que **estou ciente e autorizo o(a) referido(a) discente a acumular a bolsa de estudos no exterior concedida no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da CAPES, com:**

- Outra bolsa não financiada com recursos públicos federais  
 Outra bolsa federal, de modalidade diferente de doutorado sanduíche  
 Atividade remunerada ou outros rendimentos

Declaro ainda que, ao autorizar este acúmulo, considero que tal situação não comprometerá o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas previstas no plano de estudos e no cronograma de atividades do doutorado sanduíche no exterior.

Estou ciente de que esta anuênciia atende ao disposto no Art. 3º, § 4º da Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL N° 90/2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.029558/2025-89**

**Santo André-SP, 17 de Novembro de 2025**

**(Assinado digitalmente em 17/11/2025 17:26 )**

NAZAR ARAKELIAN

*COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)*

*PPGMAT (11.01.06.42)*

*Matrícula: ####784#9*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **90**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **cf1a5dbf3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**EDITAL**

Institui as regras para o Processo Seletivo para bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) (Edital 17/2025 da CAPES) – 2ª chamada, do Programa de Pós-graduação em Matemática

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Matemática (PPG-MAT) da Fundação Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de um discente para participar do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) conforme o Edital N° 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<https://www.gov.br/capes/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>)

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1** O processo seletivo será realizado pela Coordenação do PPG-MAT.
- 1.2** O orientador e/ou coorientador do discente candidato não poderão participar da comissão.
- 1.3** Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente edital.

## **2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1** O calendário de inscrição e seleção é apresentado abaixo:

EVENTO	DATA
<b>Prazo de inscrição</b>	<b>21/11/2025 a 12/01/2026</b>
Divulgação das inscrições homologadas	16/01/2026
Prazo para recurso das inscrições indeferidas	17 e 18/01/2026

Resultado dos recursos das inscrições	19/01/2026
Período de análises	18/01/2026 a 25/01/2026
Divulgação do candidato selecionado	26/01/2026
Prazo para recurso	27 e 28/01/2026
<b>Resultado final</b>	<b>Até 30/01/2026</b>
<b>Inscrição do discente no sistema da CAPES, preenchendo o formulário de inscrição online e com o envio da documentação obrigatória</b>	<b>Até 04/03/2026</b>

### 3. REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

**3.1** O presente processo seletivo é destinado a discentes regularmente matriculados no Doutorado do PPG-MAT e que satisfaçam os seguintes requisitos:

- I. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estrangeiro com autorização de residência, ou antigo visto permanente;
- II. Não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- III. Estar regularmente matriculado em curso de pós-graduação em nível de doutorado, com nota igual ou superior a quatro na última Avaliação Quadrienal da Capes;
- IV. Não ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- V. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- VI. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do Doutorado;
- VII. Ter a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior e a declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme Anexo II e Anexo III, respectivamente. O candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira conforme Anexo IV;
- VIII. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) válido no ato da inscrição no sistema da Capes referente a este Edital;
- IX. Não acumular bolsas de mesmo nível, financiadas com recursos federais, devendo o candidato declarar a recepção de outras bolsas. Nesse caso, na ocasião de aprovação da bolsa, o beneficiário deverá requerer a suspensão ou cancelamento do benefício preexistente.

X. Não ter sido contemplado com bolsa de Doutorado Sanduíche no exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente; e

XI. Não estar em situação de inadimplência com a Capes ou quaisquer órgãos da Administração Pública

**3.2** O presente edital visa selecionar **um** discente para participar do programa PDSE-CAPES, sendo que os demais candidatos que atendam os requisitos comporão lista de espera a ser preenchida mediante disponibilidade de cota.

**3.3** O período do Doutorado Sanduíche deve ter duração de, no mínimo, 4 meses e no máximo 9 meses.

#### **4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA PDSE**

**4.1** A CAPES será responsável pelo apoio financeiro aos bolsistas incluindo os seguintes benefícios, seguindo valores estabelecidos pela CAPES:

- I - mensalidade;
- II - auxílio deslocamento;
- III - auxílio instalação;
- IV - auxílio seguro-saúde; e
- V - adicional localidade, quando for o caso.

**4.2** Não serão pagas taxas adicionais administrativas e/ou acadêmicas

**4.3** O bolsista deverá adquirir obrigatoriamente um seguro saúde nas condições estabelecidas no Regulamento para Bolsas no Exterior da CAPES (Portaria Capes nº 289, de 28 de dezembro de 2018)

#### **5. DA INSCRIÇÃO**

**5.1** Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período indicado no item 2.1, o site: <http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>, clicar no ícone “**CLIQUE AQUI PARA SE INSCREVER PELO SIGAA**”, acessar o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, escolher o curso desejado, responder ao questionário e anexar as cópias dos seguintes documentos **obrigatoriamente em formato PDF**:

**I.** Plano de pesquisa a ser realizado no exterior, com indicação da existência de infraestrutura na instituição de destino que viabilize a execução do trabalho proposto e do cronograma das atividades formalmente aprovados pelo orientador brasileiro e pelo coorientador no exterior;

**II.** Currículo Lattes atualizado;

**III.** Carta do orientador brasileiro, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição de origem, justificando a necessidade do estágio e demonstrando interação técnico-científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas. Deve informar o prazo regulamentar do aluno para defesa da tese e que os créditos já obtidos no doutorado são compatíveis com a perspectiva de conclusão em tempo hábil, após a realização do estágio no exterior;

**IV.** Declaração do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, conforme modelo constante no Anexo I.

**V.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo coorientador no exterior conforme modelo disponível no Anexo II;

**VI.** Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo orientador no Brasil, conforme modelo disponível no Anexo III

**VII.** Currículo resumido do coorientador no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e ter no mínimo a titulação de doutor

**VIII.** (Opcional) Modelo de anuênciia do orientador para acúmulo de bolsa ou atividade remunerada (conforme Portaria CAPES nº 187/2023, art. 3º, § 4º), se atendidas as condições previstas no edital CAPES, conforme modelo disponível no Anexo V.

**5.2** Referente ao item V e VI, o candidato poderá, alternativamente, comprovar nível de proficiência na língua estrangeira por meio de Teste de Proficiência, conforme Anexo IV;

**5.3** Só serão aceitos documentos enviados pelo SIGAA conforme instruções do item 5.1 deste edital.

## **6. SELEÇÃO**

**6.1** O processo seletivo levará em conta os seguintes aspectos:

**I.** Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;

**II.** A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;

**III.** Pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto; e

**IV.** Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

**6.2** Depois de efetivada a inscrição, não será aceita qualquer solicitação de alteração das informações declaradas pelo candidato.

**6.3** Toda a documentação deve ser anexada no SIGAA no momento da inscrição. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail.

**6.4** As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispendo a Comissão de Seleção o direito de excluir do processo seletivo o candidato que não preencher os formulários de forma completa e correta ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

**6.5** A Comissão de Seleção fará a homologação das inscrições dos candidatos que apresentarem a documentação em conformidade com este Edital no período estipulado.

**6.6** Somente serão consideradas válidas as inscrições concluídas até às **23h59min** (horário oficial de Brasília) do último dia de inscrição previsto no item 2.

**6.7** A Comissão de Seleção/Coordenação não se responsabilizará pelas inscrições iniciadas e não concluídas durante o período previsto no item 2 deste Edital.

**6.8** Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros canais não previstos neste Edital.

**6.9** É de responsabilidade integral do candidato o correto preenchimento da solicitação de inscrição, bem como o envio dos documentos previstos nos termos deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

**7.1** Os recursos a que os candidatos têm direito (item 2) **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

**7.2** Os resultados serão divulgados na página do curso <https://posmat.ufabc.edu.br>, conforme calendário do processo seletivo (item 2 do presente edital).

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Os casos omissos e não previstos por este edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso.

**8.2** As inscrições dos candidatos no Processo Seletivo implicam na aceitação das condições estabelecidas por este edital e pelo Edital No. 17/2025 da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).

**8.3** Maiores informações sobre o PPG-MAT da UFABC podem ser obtidas no site: <https://posmat.ufabc.edu.br> ou pelo e-mail [ppg.matematica@ufabc.edu.br](mailto:ppg.matematica@ufabc.edu.br).

**ANEXO I****(TIMBRE DA INSTITUIÇÃO ESTRANGEIRA)****MODELO DA CARTA DO COORIENTADOR NO EXTERIOR****DECLARAÇÃO**

<b>I. Dados obrigatórios</b>
Programa: DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR – PDSE
Nome completo do estudante:
Título do projeto:
Instituição de realização do estágio no exterior:
Departamento/ Instituto de realização do estágio no exterior:
Descrição resumida das atividades que serão desenvolvidas no exterior:
Período no exterior. Início (Mês/Ano): _____ / _____ Fim (Mês/Ano): _____ / _____

Declaro para os devidos fins que receberemos o estudante acima identificado para realização de estágio de doutorado.

---

(Assinatura)

Nome  
Cargo

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do coorientador no exterior, sendo flexível e não restrito a um modelo fixo.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserções de dados.
4. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**ANEXO II*****TIMBRE DA IES*****Declaração de Reconhecimento da Fluência LinguísticaInstituição  
no Exterior**

Declaro, como coorientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o orientador brasileiro, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do coorientando, em situações tanto informais como acadêmicas, são suficientes para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve as seguintes interações prévias com o orientando:

- Reuniões de trabalho referente à pesquisa  
 entrevista  
 outros contatos anteriores. Descreva \_\_\_\_\_

Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

---

Nome

IES no Exterior

**Observações:**

1. Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração de reconhecimento de língua estrangeira do coorientador no exterior.
2. Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.
3. O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo coorientador no exterior, em papel timbrado da instituição. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador.

**ANEXO III**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação  
Programa de Pós-Graduação em Matemática**

**Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística  
Instituição Brasileira**

Declaro, como orientador do estudante \_\_\_\_\_, em comum acordo com o coorientador no exterior, que o mesmo possui as competências linguísticas necessárias no idioma \_\_\_\_\_ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. A habilidade comunicativa do orientando, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele irá exercer no exterior.

É importante ressaltar que a instituição de Ensino Superior que irá receber o orientando no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio

\_\_\_\_\_**(Assinatura)**\_\_\_\_\_

Nome completo do orientador  
Universidade Federal do ABC

**ANEXO IV****Requisitos de proficiência em língua estrangeira**

1. O nível mínimo de proficiência exigido pela CAPES foi baseado no nível B2 do Common European Framework of Reference for Languages (Quadro Europeu Comum de Referência para Línguas) ou equivalente. Atingindo este nível de proficiência, o candidato deverá ser capaz de compreender as ideias principais em textos complexos sobre assuntos concretos e abstratos, incluindo discussões técnicas na sua área de especialidade; se comunicar com certo grau de espontaneidade com falantes nativos, sem que haja tensão de parte a parte; e exprimir-se de modo claro e pormenorizado sobre uma grande variedade de temas e explicar um ponto de vista sobre um tema da atualidade, expondo as vantagens e os inconvenientes de várias possibilidades.
2. Os candidatos deverão comprovar, obrigatoriamente, nível mínimo de proficiência no idioma do país de destino igual ou equivalente a B2, de acordo com o apresentado abaixo:

**I. Para a língua inglesa:**

- a. TOEFL IBT (Internet-Based Testing): mínimo de 72 pontos, com validade de dois anos; Será aceito o MyBest Scores to TOEFL iBT.
- b. TOEFL ITP (Institutional Testing Program): mínimo de 543 pontos, com validade de dois anos;
- c. IELTS (International English Language Test): mínimo 6, com validade de dois anos, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deverá ter nota mínima cinco; ou
- d. Certificado de Cambridge: nível mínimo B2, sem prazo de validade.
- e. DET (Duolingo English Test): mínimo de 100 pontos, com validade de dois anos.
- f. Para possibilitar a verificação da autenticidade do teste Duolingo pela equipe técnica da Capes, é obrigatório que o candidato envie o certificado de proficiência em formato PDF através do sistema da Capes e compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, seguindo os passos abaixo:
  - f.1- Realize o login em [englishtest.duolingo.com](https://englishtest.duolingo.com)
  - f.2- Clique em "SEND RESULTS"
  - f.3- Selecione o tipo de instituição
  - f.4- Digite o nome "Capes" e marque-o utilizando o checkbox
  - f.5- Clique em "Send"Caso o candidato não compartilhe o resultado diretamente da página do teste Duolingo, sua documentação ficará em pendência até que o compartilhamento seja realizado.

**II. Para a língua francesa:**

- a. TCF (Test de Connaissance du Français) TP: nível B2, no mínimo, nas provas obrigatórias (resultado global), com validade de dois anos;
- b. TCF CAPES: nível B2, com validade de dois anos;
- c. DALF (Diplôme Approfondi de Langue Française): mínimo de C1, sem prazo de validade; ou
- d. DELF (Diplôme d'Études en Langue Française): mínimo de B2, sem prazo de validade.

III. Para a língua alemã:

- a. Certificado do Instituto Goethe: mínimo de B2, sem prazo de validade;
- b. TestDaF (Test Deutsch als Fremdsprache): mínimo de TDN3, sem prazo de validade;
- c. OnSET (online-Spracheinstufungstest): mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- d. DSH (Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang): mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

IV. Para a língua espanhola:

- a. DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera), emitido pelo Instituto Cervantes: mínimo de B2, sem prazo de validade; ou
- b. SIELE (Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española): mínimo de B2, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e atingir B2 em cada banda (Listening comprehension; Reading comprehension; Writing expression and interaction; Oral expression and interaction).

V. Para a língua italiana:

- a. IIC (Istituto Italiano di Cultura): teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de um ano;
- b. CELI (Certificado di Conoscenza della Lingua Italiana): mínimo CELI 3, sem prazo de validade; ou
- c. CILS (Certificazione di Italiano come Lingua Straniera): mínimo CILS due B2, sem prazo de validade, será aceito o teste Lato Sensu do Istituto Italiano di Cultura: nível mínimo B2, com validade de um ano.

3. O candidato poderá apresentar teste de proficiência realizado de forma on-line/remota desde que aceitos pela IES de destino e confirmado pelas instituições certificadoras, listadas no item 2, como equivalentes ao teste presencial sem qualquer prejuízo para a qualidade do exame.

4. Os candidatos com destino a países de língua não especificada anteriormente deverão apresentar certificado de proficiência no idioma do país de destino, emitido por instituição oficialmente reconhecida, com nível mínimo B2, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
5. O teste de proficiência em língua inglesa descrito no item 2, subitem I poderá ser aceito para qualquer país, desde que conste expressamente na carta do coorientador no exterior a aceitação do certificado pela instituição de destino.
6. Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país por um período superior a 12 meses, e que tenha deixado esse país há no máximo 10 anos, com evidência de certificação de estudos acadêmicos formais (diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país.
7. Candidatos estrangeiros, que comprovarem nacionalidade cuja língua materna seja a mesma do idioma oficial do país onde desejam realizar seus estudos, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência neste idioma, desde que apresente certificação de estudos formais acadêmicos como diploma de ensino fundamental, diploma de ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação obtidos no país de origem.
8. Será considerado como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição na CAPES para a bolsa pleiteada.
9. O comprovante válido de proficiência em língua estrangeira deverá ser apresentado no ato da inscrição na CAPES.
10. Os requisitos de proficiência listados serão exigências da CAPES e não dispensarão o atendimento das exigências da instituição de destino no exterior.
11. A realização do teste de proficiência será de inteira responsabilidade do candidato.
12. Candidatos portadores de deficiência ou condições que impossibilitem ou prejudiquem seu desempenho em teste de proficiência devem anexar, no momento da inscrição, atestado que comprove essa condição e certificado de proficiência compatível com sua limitação. A documentação será avaliada pela Capes.

**ANEXO V****MODELO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR PARA ACÚMULO DE BOLSA OU ATIVIDADE REMUNERADA (conforme Portaria CAPES nº 187/2023, art. 3º, § 4º)****Declaração de Anuênciia do Orientador**

(para fins de acúmulo da bolsa PDSE com outra bolsa ou atividade remunerada)

Eu, \_\_\_\_\_,  
(nome completo do orientador),

orientador(a) do(a) doutorando(a)

(nome completo do candidato), regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-Graduação em \_\_\_\_\_, da \_\_\_\_\_,

 declaro, para os devidos fins, que **estou ciente e autorizo o(a) referido(a) discente a acumular a bolsa de estudos no exterior concedida no âmbito do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior – PDSE, da CAPES, com:**

- Outra bolsa não financiada com recursos públicos federais  
 Outra bolsa federal, de modalidade diferente de doutorado sanduíche  
 Atividade remunerada ou outros rendimentos

Declaro ainda que, ao autorizar este acúmulo, considero que tal situação não comprometerá o desenvolvimento das atividades acadêmicas e científicas previstas no plano de estudos e no cronograma de atividades do doutorado sanduíche no exterior.

Estou ciente de que esta anuênciia atende ao disposto no Art. 3º, § 4º da Portaria CAPES nº 187, de 28 de setembro de 2023.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do orientador: \_\_\_\_\_



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RETIFICAÇÃO Nº 222 / 2025 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.029496/2025-13**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2025.**

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Mecânica (PPG-MEC) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a **RETIFICAÇÃO** do EDITAL Nº 19/2025 - PPG-MEC, publicado no Boletim de Serviço nº 1474, de 29 de agosto de 2025, que Institui as regras do Processo Seletivo de bolsistas e ingressantes para o Primeiro Quadrimestre do ano de 2026.

**Onde se lê:**

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. (...);
- II. (...);
- III. Obtiver pontuação final menor que 5.0.

**Leia-se:**

7.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o/a candidato/a que:

- I. (...);
- II. (...);
- III. Obtiver pontuação final menor que 4.0.

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 10:24 )*

KARL PETER BURR  
COORDENADOR DE CURSO - TITULAR (Titular)  
PPGMEC (11.01.06.36)  
Matrícula: 1604343

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **222**, ano: **2025**, tipo: **RETIFICAÇÃO**, data de emissão: **17/11/2025**  
e o código de verificação: **be1ba1eb89**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Pró-Reitoria de Pós-Graduação**

**REFERENDA DAS DECISÕES DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Período: 10 de outubro a 13 de novembro de 2025**

1. Homologação do resultado de defesa pública de dissertação e concessão do título de mestre.

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Data</b>
BIS	Isabella Das Graças Lopes Martines	29/10/2025
CCM	Áquila Porfirio Almeida Santos	03/11/2025
CHS	Juliana Mastrascusa Espíndola	10/06/2025
CHS	Kelly Cristina Quintiliano	06/10/2025
CTQ	Victor Arturo Fratea Villagran	29/10/2025
EBM	Naynara de Souza	06/10/2025
EBM	Pedro Henrique Pires da Silva	29/10/2025
EEL	Danny Gabriel Lopez Zaraza	10/06/2025
EEL	Lincoln Ferreira Lucio	22/10/2025
EEL	Ubaldo Prones Da Costa	06/10/2025
ENE	Walkyria Elissa Machado Rocha	10/06/2025
ENS	Caique Iamônico dos Santos	22/10/2025
ENS	Daiana Damascêno Costa	22/10/2025
EPM	Igor Gonçalves Pereira	29/10/2025
EPM	Mateus Andrade de Sousa	22/10/2025
EPM	Paulo Henrique Oliveira Lima	22/10/2025
EPM	Piter Indami	09/06/2025
EPM	Vinícius de Oliveira Bessi	03/11/2025
EPR	Rodrigo Neri Bueno da Silva	29/10/2025

EVD	Ana Carolina Humberto	22/10/2025
EVD	Irene de Fatima Vieira de Moraes	06/10/2025
FIS	Bruno Pinheiro Toniato	03/11/2025
FIS	Lucas Minga Orfei	29/10/2025
INF	Alexandro Tadeu Mathias De Souza	13/10/2025
INF	Kauê de Oliveira Frassão	11/06/2025
MEC	Marco Antonio de Amorim	10/10/2025
MEC	Pedro Henrique Anjos da Costa	22/10/2025
NCG	Thiago Augusto de Souza Bonifácio	10/06/2025
NMA	Davidson Luis Onorio	22/10/2025
NMA	Rodrigo Pretel Antunes Vieira	22/10/2025
PGT	Júlia do Nascimento De Sá	22/10/2025
PPU	Dionisio Tavares de Almeida	10/10/2025
PRI	Antonio Pedro Bandeira De Mello De Miranda	11/06/2025
PROF-FIL	Jessé Evangelista Guimarães	29/10/2025
PROF-FIL	Marina Jenifer Sant'ana Borges Seemann	10/06/2025

2. Homologação do resultado de defesa pública de tese e concessão do título de doutor.

Curso	Discente	Data
BIS	Gilmara Barros De Lima	13/10/2025
CHS	Roberta Moya Oliveira	22/10/2025
CTQ	Raissa Lohanna Gomes Quintino Correa	08/10/2025
ENE	Bruno Fernandes Braite	04/11/2025
ENE	Lívia Maria Alburguetti	13/10/2025
ENS	Anderson Pifer	04/11/2025
ENS	Matheus Ianello	15/10/2025
ENS	Sonia Brzozowski	10/06/2025
EPM	Alexandra Paulino de Aguiar	13/10/2025

FIS	Gustavo Gomes Vasques	29/10/2025
NMA	Eliel Wellington Marcelino	29/10/2025
PGT	Liliane Katita de Carvalho	22/10/2025
PPU	Fernanda Leoni	06/10/2025

3. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação Interina do PPG em Ciências Humanas e Sociais. Vigência de 05/11/25 a 31/05/26.

Nome	Representação
Sidney Jard da Silva	Coordenador
Cláudio Luis de Camargo Penteado	Vice-Cordenador

4. Homologação do resultado da eleição para o Mestrado Estratégico Temático SPRING.

Nome	Representação
Sandra Irene Momm Schult	Coordenadora
Klaus Frey	Vice-Cordenador

5. Homologação do resultado da eleição para a Coordenação do PPG em Evolução e Diversidade. Vigência de 11/11/25 a 30/04/27.

Nome	Representação
Edlley Max Pessoa da Silva	Suplente de Anselmo Nogueira

6. Homologação da concessão de bolsa de estudos da UFABC.

Curso	Discente	Nível	Homologação	Vigência
BIS	Tiffany Guimarães Müller de Souza Soderi	Mestrado	13/11/2025	out/25 a set/27
CTA	Mateus Luiz Demarchi	Mestrado	13/11/2025	out/25 a fev/27
ENS	Ingryd Stephany de Oliveira	Mestrado	13/11/2025	out/25 a fev/27
EVD	Daniele dos Santos de Amorim	Doutorado	13/11/2025	out/25 a set/29
FIS	André Castagna	Mestrado	13/11/2025	out/25 a set/27
FIS	David de Jesus Cuello Gonzalez	Mestrado	13/11/2025	out/25 a set/27
FIS	Ester Gomes Neves Nascimento	Mestrado	13/11/2025	out/25 a set/27

<b>Curso</b>	<b>Discente</b>	<b>Nível</b>	<b>Homologação</b>	<b>Vigência</b>
MEC	Natan Severo Silva	Mestrado	13/11/2025	out/25 a jun/27

# SUGEPE SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1216 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.029518/2025-37**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ABBAS NASROLLAH NEJAD, 1º classificado no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 24/2025, de 18/06/2025, publicado no DOU nº 118, de 26/06/2025, Seção 3, página 85, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Matemática, subárea: Álgebra (A); Análise (B); Geometria (C); Probabilidade (D); Sistemas Dinâmicos (E) e Topologia (F). Processo nº 23006.027254/2024-04.

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 12:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1216**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **e5996acc7d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA DE PESSOAL Nº 1217 / 2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.029520/2025-14**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2025.**

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), nomeado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,**

**RESOLVE:**

Autorizar a contratação por tempo determinado, nos termos da Lei nº 8.745/93, de ELENA ALADOVA CHESTAKOV, 2ª classificada no processo seletivo simplificado, objeto do Edital nº 042/2024, de 17/12/2024, publicado no DOU nº 244, de 19/12/2024, Seção 3, página(s) 89, homologado pelo Edital nº 24/2025, de 18/06/2025, publicado no DOU nº 118, de 26/06/2025, Seção 3, página 85, para provimento do cargo de PROFESSOR VISITANTE, com salário correspondente à classe de Professor Assistente, nível 1, no regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais com dedicação exclusiva, pelo período de 2 (dois) anos. Área: Matemática, subárea: Álgebra (A); Análise (B); Geometria (C); Probabilidade (D); Sistemas Dinâmicos (E) e Topologia (F). Processo nº 23006.027254/2024-04.

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 12:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: 2668025*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1217**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA DE PESSOAL**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **2cd7b21d7b**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

**EDITAL Nº 53/2025 - SUGEPE (11.01.28)**

**Nº do Protocolo: 23006.029529/2025-17**

**Santo André-SP, 17 de Novembro de 2025**

*(Assinado digitalmente em 17/11/2025 12:15 )*

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA

*SUPERINTENDENTE - TITULAR (Titular)*

*SUGEPE (11.01.28)*

*Matrícula: ###680#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **53**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/11/2025** e o código de verificação: **716e708560**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**EDITAL**

Homologa o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Médio e Nível Superior referente ao Edital nº 039/2025 - Oportunidades E7 e E10.

**O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC)**, designado pela Portaria de Pessoal da Reitoria nº 897, de 18/07/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 135, de 19/07/2022, considerando as competências delegadas pela Portaria da Reitoria nº 874, de 17/08/2020, publicada no DOU nº 158 de 18/08/2020, no uso das atribuições a ele conferidas,

**RESOLVE:**

1. Homologar o resultado final do processo seletivo para Estágio Remunerado (não obrigatório) de Nível Médio e Nível Superior referente ao Edital nº 039/2025 - Oportunidades E7 e E10, de 25/08/2025, 02 (duas) vagas:

I - Oportunidade E7, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º AMANDA FLORENCIO
- 2º LUARA SABRINA CARROSSONI DA SILVA
- 3º RAVI ARAUJO DO CARMO
- 4º DANIELLE MARCHIORO LIMA
- 5º BRENDÁ MENEGINI DA SILVA

II - Oportunidade E7, candidatos negros aprovados

- 1º RAVI ARAUJO DO CARMO

III - Oportunidade E10, candidatos aprovados em ampla concorrência:

- 1º DANIELLE MARCHIORO LIMA
- 2º JOAO PEDRO DA COSTA GONDIM
- 3º DÉBORA DE JESUS MEDRADO
- 4º ALMERINO SOUSA JOSSEFA MACHAIEIE

IV - Oportunidade E10, candidatos negros aprovados

- 1º ALMERINO SOUSA JOSSEFA MACHAIEIE

2. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, EXPEDA o presente Edital.

DIOGO FRANCISCO PAULO DA ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

Av. dos Estados, 5001 · Bairro Bangu · Santo André - SP · CEP 09280-560  
Bloco A · Torre 1 · 2º andar · Fone: (11) 3356.7556  
[sugepe@ufabc.edu.br](mailto:sugepe@ufabc.edu.br)



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ricardo Pereira da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1786493

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Philippe Otavio Nunes Sa

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Patrimônio

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 214 de 17/07/2013, publicada no Boletim de Serviços nº293 de 23/07/2013

**Período do Afastamento:** 29/10/2025 a 30/10/2025 e 03/11/2025 a 14/11/2025

**Motivo do Afastamento:** Afastamento para a Justiça Eleitoral e Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruno Luiz Scarafiz

**Matrícula SIAPE:** 2736273

**Cargo:** Administrador

**Função:** Chefe da Divisão de Importação

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Vanessa Cervelin Segura

**Função Substituída:** Pró-Reitor Adjunto — Coordenador de Gestão de Compras, Contratos e Patrimônio

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 256 de 23/04/2021 publicada no DOU nº 75 de 26/04/2021, seção 2, página 35

**Período do Afastamento:** 13/10/2025 a 24/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Juscelino Batista dos Santos

**Matrícula SIAPE:** 1535677

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Gilber Santana Audino de Farias

**Função Substituída:** Chefe da Divisão Administrativa da PU

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 537 de 19/05/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1245 de 23/05/2023

**Período do Afastamento:** 06/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Afastamento para a Justiça Eleitoral

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Cyntia Regina Ruy Orsolon

**Matrícula SIAPE:** 1759403

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Programação Orçamentária

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Ubiratã Tapajós Reis

**Função Substituída:** Coordenador de Planejamento Orçamentário

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1285 de 01/11/2023, publicada no Boletim de Serviços nº1291 de 07/11/2023

**Período do Afastamento:** 06/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Licença para Capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Felipe Dias Cano Iglesias

**Matrícula SIAPE:** 1759310

**Cargo:** Técnico de Laboratório: Área Informática

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Gislaine Cristina Ceregatti Bonilha Pinto

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Suporte Santo André

**Código da Função:** FG-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 497 de 23/05/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1448 de 27/05/2025

**Período do Afastamento:** 22/09/2025 a 03/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Bruna Caroto Cano

**Matrícula SIAPE:** 1766569

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão de Mobilidade e Administração da Assessoria de Relações Internacionais

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJu

**Nome do Ocupante Titular:** Dalmo Mandelli

**Função Substituída:** Assessor de Relações Internacionais

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 735 de 16/08/2024 publicada no DOU nº 160 de 20/08/2024, seção 2, página 30

**Período do Afastamento:** 30/06/2025 a 18/07/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Thiago Abraão dos Anjos da Silva

**Matrícula SIAPE:** 2284658

**Cargo:** Tecnólogo – Área: Eletrotécnica Industrial

**Função:** Suprefeito do Campus de São Bernardo do Campo

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Daniel Dubosselard Comin Lot

**Função Substituída:** Prefeito Universitário

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 254 de 19/03/2025 publicada no DOU nº 55 de 21/03/2025, seção 2, página 31

**Período do Afastamento:** 01/09/2025 a 20/09/2025

**Motivo do Afastamento:** Licença para capacitação

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Nélio de Freitas Queiroz

**Matrícula SIAPE:** 1055579

**Cargo:** Economista

**Função:** Chefe da Divisão de Planejamento Institucional

**Código da Função:** FG-5

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Rafael Rondina

**Função Substituída:** Coordenador da Coordenadoria de Planejamento e Estudos Estratégicos

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 349 de 25/04/2019, publicada no Boletim de Serviços nº837 de 26/04/2019

**Período do Afastamento:** 13/10/2025 a 18/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Maria Isabel Mesquita Vendramini Delcolli

**Matrícula SIAPE:** 1855158

**Cargo:** Técnico em Assuntos Educacionais

**Função:** Coordenadora de Gestão Estratégica da Propladi

**Código da Função:** CD-3

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Daniel Pansarelli

**Função Substituída:** Pró-Reitora de Planejamento e Desenvolvimento Institucional

**Código da Função:** CD-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 1124 de 12/11/2024 publicada no DOU nº 221 de 14/11/2024, seção 2, página 33

**Período do Afastamento:** 20/10/2025 a 24/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Priscila Carvalho Dalviasom

**Matrícula SIAPE:** 1624667

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** Chefe da Divisão Administrativa da PROEC

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidia Pancev Daniel Pereira

**Função Substituída:** Pró-Reitora Adjunta - Coordenadora de Gestão Estratégica da PROEC

Código da Função: CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 825 de 05/09/2024 publicada no DOU nº 175 de 10/09/2024, seção 2, página 40

**Período do Afastamento:** 06/10/2025 a 17/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Sidney Jard da Silva

**Matrícula SIAPE:** 1544389

**Cargo:** Professor do Magistério Superior

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Lidiane Soares Rodrigues

**Função Substituída:** Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ciências Humanas e Sociais

**Código da Função:** FCC

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 712 de 07/08/2024, publicada no Boletim de Serviços nº 1369 de 09/08/2024

**Período do Afastamento:** 17/09/2025 a 09/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Angelo Luiz Lazaro Junior

**Matrícula SIAPE:** 2108869

**Cargo:** Técnico de Tecnologia da Informação

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cristiano de Noronha Lopes

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Data Center do NTI

**Código da Função:** FG-2

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 1017 de 03/10/2019, publicada no Boletim de Serviços nº882 de 04/10/2019

**Período do Afastamento:** 01/10/2025 a 30/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Felipe Baena Garcia

**Matrícula SIAPE:** 1784324

**Cargo:** Técnico de TI

**Função:** Chefe da Divisão de Suporte do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Larissa de Mattos

**Função Substituída:** Coordenadora de Operações e Serviços do NTI

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 180 de 23/02/2024 publicada no DOU nº 39 de 27/02/2024, seção 2, página 29

**Período do Afastamento:** 31/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Licença para tratamento da saúde do servidor

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Marcio Luiz Garbin

**Matrícula SIAPE:** 2092084

**Cargo:** Contador

**Função:** Chefe da Seção de Análise Contábil e Fiscal

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Fabio Borges

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Contabilidade

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 449 de 02/05/2022, publicada no Boletim de Serviços nº1139 de 03/05/2022

**Período do Afastamento:** 06/10/2025 a 23/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Iraí Dantas Ferreira

**Matrícula SIAPE:** 1780376

**Cargo:** Tecnóloga em TI

**Função:** Apoio de Telefonia do NTI

**Código da Função:** FG-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Felipe Baena Garcia

**Função Substituída:** Chefe da Divisão de Redes do NTI

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 706 de 08/07/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1460 de 11/07/2025

**Período do Afastamento:** 13/10/2025 a 29/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Fabio Senigalia

**Matrícula SIAPE:** 2932735

**Cargo:** Administrador

**Função:** Coordenador de Gestão Estratégicas da SUGEPE – Superintendente Adjunto de Gestão de Pessoas

**Código da Função:** CD-4

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Diogo Francisco Paulo da Rocha

**Função Substituída:** Superintendente de Gestão de Pessoas

**Código da Função:** CD-3

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 733 de 04/10/2021 publicada no DOU nº 189 de 05/10/2021, seção 2, página 29

**Período do Afastamento:** 13/10/2025 a 24/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Célia Dias do Nascimento

**Matrícula SIAPE:** 1667983

**Cargo:** Secretaria Executiva

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Walkyria Elissa Machado Rocha

**Função Substituída:** Chefe da Seção de Secretaria e Comunicação da PU

**Código da Função:** FG-5

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 128 de 09/02/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1119 de 11/02/2022

**Período do Afastamento:** 09/10/2025 a 24/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Rail Ribeiro Filho

**Matrícula SIAPE:** 1668029

**Cargo:** Administrador

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Marcelo Salvador Caetano

**Função Substituída:** Coordenador de Gestão Estratégica da PROGRAD

**Código da Função:** CD-4

**Ato de designação da substituição:** Portaria nº 778 de 28/08/2024 publicada no DOU nº 168 de 30/08/2024, seção 2, página 74

**Período do Afastamento:** 13/10/2025 a 31/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Férias

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Fundação Universidade Federal do ABC  
Superintendência de Gestão de Pessoas**

**SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA**

**Nome do Servidor:** Ana Paula de Oliveira Rocha de Lima

**Matrícula SIAPE:** 3436021

**Cargo:** Assistente em Administração

**Função:** não tem

**Código da Função:** não tem

**Órgão de Lotação:** Fundação Universidade Federal do ABC

**Regime Jurídico:** RJU

**Nome do Ocupante Titular:** Cleide Lima da Silva

**Função Substituída:** Chefe da Assessoria do Gabinete da Reitoria

**Código da Função:** FG-1

**Ato de designação da substituição:** Portaria de Pessoal nº 145 de 10/02/2025, publicada no Boletim de Serviços nº1420 de 11/02/2025

**Período do Afastamento:** 24/09/2025 a 26/09/2025 e 08/10/2025 a 15/10/2025

**Motivo do Afastamento:** Licença por motivo de doença de pessoa da família e Falecimento de pessoa da família

**Fundamento Legal:** Artigo 38 da Lei nº 8.112/90 e Ofício-Circular nº 01/SRH/MP de 28/01/2005

# CORREGEDORIA SECCIONAL

**JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 75/2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)****Nº do Protocolo: 23006.029375/2025-63****Santo André-SP, 14 de novembro de 2025.****Assunto:** Conclusão da investigação preliminar sumária nº 99946002439202521.

Vistos e examinados os documentos da denúncia encaminhada e após a realização do exame inicial de admissibilidade e da investigação preliminar sumária (IPS), considerando que:

**I. Contextualização e análise:**

A) Analisadas as denúncias e representações juntadas à investigação preliminar sumária nº 99946002439202521, autos principais e autos apartados de apoio para custódia de documentação de acesso restrito, foram constatados indícios de irregularidades disciplinares em trechos textuais dos e-mails registrados.

B) Iniciado o trâmite da investigação preliminar sumária realizada, que até o momento, já conta com cerca de 767 páginas nos autos principais do processo eletrônico, cabe considerar que o administrado colaborou com a apuração, prestou esclarecimentos e participou de depoimentos da investigação, demonstrando potencial interesse em melhorar o comportamento funcional. Informa o mesmo que solicitou pedido de sua remoção de algumas listas de e-mails comunitárias ou setoriais de livre aderência das quais participava. Tal aspecto deve ser considerado por essa unidade de apuração correcional, sendo potencial demonstrativo de que o agente público, salvo melhor juízo, intenciona melhorar e corrigir as suas condutas, mitigando a ocorrência de riscos administrativos.

C) De outra vertente, é inafastável constatar que há elementos de informação indiciários que comprovam a materialidade de irregularidades, o que pode ser comprovado a partir de relatórios relacionados à tecnologia da informação, informações prestadas por administrados e pelas unidades administrativas e acadêmicas que levantaram informações e documentos comprobatórios. Em tese, pode-se verificar que há potencial concurso de infrações, o que requer uma resposta formal e processual por essa unidade de apuração, cuja atividade é regida pelo princípio da verdade material.

D) Considerando as normas institucionais, as legislações vigentes e as políticas regentes da comunicação por intermédio de caixas postais de e-mail institucional da universidade, cabe a essa unidade correcional instituída, nos termos da [Portaria Normativa CGU 27, de 11 de outubro de 2022](#), constatando a potencial presença de infrações disciplinares, verificar a viabilidade ou não acerca da pactuação de termo de ajustamento de conduta (TAC), considerando o parágrafo único do artigo 61 da norma correcional em tela:

" Art. 61. O Termo de Ajustamento de Conduta - TAC consiste em procedimento administrativo voltado à resolução consensual de conflitos em casos de infração disciplinar de menor potencial ofensivo  
Parágrafo único. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão optar pela celebração do TAC, visando à eficiência, à efetividade e à racionalização de recursos públicos, desde que atendidos os requisitos previstos nesta Portaria Normativa."

E) Na recusa acerca da referida formalização de TAC, que, conforme conceito, é espécie consensual, e, portanto, requer o ajuste entre as partes (Administração e administrado), cabível será a instauração de

processo administrativo disciplinar (PAD), não sendo aplicável o arquivamento por ausência de materialidade, ou por economicidade.

F) A fim de permitir a discussão das eventuais cláusulas e compromissos ajustáveis, bem como para melhor verificar a possibilidade, adequação e o cabimento ou não acerca da aplicação dessa espécie procedural correccional e consensual, a unidade ofertará a expedição de ofício, no prazo regulamentar, para que o administrado informe se tem interesse na referida pactuação do TAC e possa debater, bem como acordar, acerca dos termos e cláusulas do ajuste de conduta(TAC), ou se prefere responder a processo administrativo disciplinar (PAD), espécie na qual lhe é garantida a ampla defesa e o contraditório, e em que a instrução é realizada por Comissão de Inquérito, composta por três servidores estáveis, conforme o artigo 148 da Lei 8112/1990:

#### **"Do Processo Disciplinar**

Art. 148. O processo disciplinar é o instrumento destinado a apurar responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido."

G) Cabe esclarecer que o TAC não é direito subjetivo do servidor, cabendo à unidade correccional instituída verificar o cabimento, a conveniência e a oportunidade (mérito administrativo) acerca da pretendida pactuação, considerando os limites normativos e legais.

#### **II.Conclusão:**

H) Em vista do exposto, considerando que há indícios de infrações às normas disciplinares que podem justificar a eventual pactuação de Termo de Ajustamento de Conduta, ou, na impossibilidade ou recusa dessa espécie de procedimento, pode ser cabível a instauração de um Processo Administrativo Disciplinar para apuração da denúncia, passo a decidir nos seguintes termos:

I) Com fundamento nos artigo 37 e 66 da Portaria Normativa CGU, de 27 de outubro de 2022, combinado com o artigo 37, caput da Constituição Federal, **DECIDO** pela expedição de ofício, no prazo regulamentar, para que o administrado se manifeste acerca do interesse em pactuação de termo de ajustamento de conduta (**TAC**), com as ressalvas de que, em não havendo interesse na aludida pactuação, a unidade correccional tomará as providências para a instauração de processo administrativo disciplinar (**PAD**), conforme o rito da Lei nº 8112/1990, haja vista a presença de indícios de infrações às normas disciplinares. Ressalva-se que a pactuação do TAC dependerá também de análise técnica e viabilidade jurídica, não sendo um direito subjetivo do servidor.

**(Assinado digitalmente em 14/11/2025 08:36)**

LEONARDO LIRA LIMA

CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (*Titular*)

CORREGEDORIA (11.01.30)

Matrícula: ####680#6



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE Nº 76 / 2025 - CORREGEDORIA (11.01.30)

Nº do Protocolo: 23006.029445/2025-83

Santo André-SP, 14 de novembro de 2025.

**Assunto:** Prorrogação de prazo na investigação preliminar sumária instaurada mediante os juízos de admissibilidade nº 08/2025 e nº 13/2025.

Vistos e examinados os documentos da demandas correacionais encaminhadas e, considerando a necessidade de dilação de prazo para a realização e conclusão da instrução processual, e, considerando que:

- A) Houve expedição de ofícios.
- B) Houve realização de depoimento com administrado (oitiva).
- C) A administrada, particular, não demonstrou interesse em prestar depoimento, e, salvo melhor juízo, não está obrigada a participar da instrução preliminar.
- D) Há necessidade de ouvir a agente pública e o agente público relacionados a demandas correacionais referentes aos fatos para que, no prazo regulamentar, manifestem-se sobre o teor das demandas correacionais protocolizadas.

Em vista do exposto, considerando que pode, em tese, haver indícios de infrações às normas disciplinares que justificam a continuidade da instrução, mas, sendo necessário complementar a instrução com novos meios de prova, **DECIDO** pela prorrogação de prazo da **Investigação Preliminar Sumária (IPS)** instaurada mediante os juízos de admissibilidade nº 08/2025 e nº 13/2025, por mais 180 dias.

(Assinado digitalmente em 14/11/2025 16:47 )  
LEONARDO LIRA LIMA  
CORREGEDOR-SECCIONAL - TITULAR (Titular)  
CORREGEDORIA (11.01.30)  
Matrícula: 2668026

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp>  
informando seu número: **76**, ano: **2025**, tipo: **JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE**, data de emissão:  
**14/11/2025** e o código de verificação: **6c5213feed**

**CCNH**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS**  
**NATURAIS E HUMANAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 68/2025 - ConCCNH (11.01.10.03)**

**Nº do Protocolo: 23006.029279/2025-15**

**Santo André-SP, 13 de novembro de 2025.**

**O CONSELHO DO CENTRO DE CIÊNCIAS NATURAIS E HUMANAS (CONSCCNH) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e considerando as deliberações ocorridas na 10<sup>a</sup> sessão ordinária de 2025, realizada em 10 de novembro de 2025,**

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar o *Calendário das sessões ordinárias do Conselho do CCNH para o ano de 2026*, conforme Anexo.

Art. 2º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 14/11/2025 12:13)**

RODRIGO LUIZ OLIVEIRA RODRIGUES CUNHA

PRESIDENTE - TITULAR (*Titular*)

ConCCNH (11.01.10.03)

Matrícula: ####235#2

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **68**, ano: **2025**, tipo: **ATO DECISÓRIO**, data de emissão: **13/11/2025** e o código de verificação: **c82ef16395**

# CMCC

## CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E CONIÇÃO



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTARIA Nº 5428 / 2025 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.029138/2025-01**

**Santo André-SP, 12 de novembro de 2025.**

Nomeia os representantes docentes das coordenações do Bacharelado em Neurociência.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando:**

- O disposto na Resolução ConsEPE nº 74, publicada em 16 de agosto de 2010;
- Deliberações ocorridas na 9ª reunião ordinária do Conselho de Centro do CMCC - ConCMCC, ocorrida no dia 10/11/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os docentes abaixo como representantes das coordenações do Bacharelado em Neurociência:

TITULAR: Cristiane Otero Reis Salum (SIAPE: 1676274) e SUPLENTE: Yossi Zana (SIAPE: 1674604).

TITULAR: Boris Marin (SIAPE: 3041881) e SUPLENTE: Marcela Bermudez Echeverry (SIAPE: 1872537).

Art. 2º O mandato dos representantes nomeados será de 11/11/2025 a 31/08/2027.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

*(Assinado digitalmente em 13/11/2025 20:24 )*

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5428**, ano: **2025**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **12/11/2025** e o código de verificação: **dacd240481**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**PORTRARIA Nº 5429 / 2025 - CMCC (11.01.11)**

**Nº do Protocolo: 23006.029190/2025-59**

**Santo André-SP, 12 de novembro de 2025.**

Nomeia representantes docentes e discentes para a coordenação  
do Bacharelado em Ciência da Computação.

**A DIRETORA DO CENTRO DE MATEMÁTICA, COMPUTAÇÃO E COGNIÇÃO (CMCC) DA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC, nomeada pela portaria de pessoal nº 935,  
publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 26 de novembro de 2021, no uso de suas  
atribuições legais e estatutárias e considerando:**

- O disposto na Resolução ConsEPE nº 74, publicada em 16 de agosto de 2010;
- Deliberações ocorridas na 9ª reunião ordinária do Conselho de Centro do CMCC - ConCMCC,  
ocorrida no dia 10/11/2025.

**RESOLVE:**

Art. 1º Nomear os professores abaixo como representantes docentes na coordenação  
do Bacharelado em Ciência da Computação:

<b>Nome do Titular</b>	<b>SIAPE do Titular</b>	<b>Nome do Suplente</b>	<b>SIAPE do Suplente</b>
Emilio de Camargo Francesquini	3008052	Carla Negri Lintzmayer	3008507

§1º O mandato dos representantes docentes nomeados será de 26/11/2025 até  
31/08/2027

Art. 2º Nomear os discentes abaixo como representantes discentes na coordenação  
do Bacharelado em Ciência da Computação:

<b>Nome do Titular</b>	<b>RA do Titular</b>	<b>Nome do Suplente</b>	<b>RA do Suplente</b>
Ana da Silva de Paula	11008415	Vinicius de Souza Feitosa	11202021889

§1º O mandato dos representantes discentes nomeados será de 26/11/2025 até  
31/08/2026

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir de 26 de novembro de 2025.

*(Assinado digitalmente em 13/11/2025 20:24 )*

TATIANA LIMA FERREIRA  
DIRETOR - TITULAR (Titular)  
CMCC (11.01.11)  
Matrícula: 1676320

# COMISSÕES



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**ATO DECISÓRIO Nº 71/2025 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.029488/2025-69**

**Santo André-SP, 17 de novembro de 2025.**

**A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,**

**CONSIDERANDO** a Resolução ConsEPE nº 255, de 22 de junho de 2022 que estabelece normas e procedimentos para a revisão e aprovação dos Projetos Pedagógicos dos Cursos de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução ConsEPE no 230;

**CONSIDERANDO** a Resolução CG nº 28, de 09 de junho de 2022, que institui o catálogo de disciplinas, estabelece normas para criação, exclusão e alteração de disciplinas de Graduação da UFABC, revoga e substitui a Resolução CG nº 21 de 2019;

**CONSIDERANDO** o Ato Decisório ConsEPE nº 257 de 2023, que aprovou a atualização do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia;

**CONSIDERANDO** a Portaria Prograd nº 2951 de 2022, que estabelece o fluxo para aprovação e publicação dos documentos complementares à parte dos projetos pedagógicos de cursos de graduação;

**CONSIDERANDO** as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada em 06 e 13 de novembro de 2025,

**DECIDE:**

Art. 1º Aprovar, conforme **anexo 1**, a atualização do documento complementar à parte I do Projeto Pedagógico do curso de Bacharelado em Biotecnologia, em que está contido o rol de disciplinas de opção limitada da referida matriz de PPC.

Art. 2º Aprovar, conforme **anexo 2**, a atualização do documento complementar à parte II do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Biotecnologia, em que estão contidas as regras e a tabela de transição entre matrizes curriculares (TTMC).

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da UFABC.

**(Assinado digitalmente em 17/11/2025 14:50)**

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)

PROGRAD (11.01.05)

Matrícula: ####812#5



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**RECOMENDAÇÃO Nº 3/2025 - CG (11.01.05.50)**

**Nº do Protocolo: 23006.029379/2025-41**

**Santo André-SP, 14 de novembro de 2025.**

A COMISSÃO DE GRADUAÇÃO (CG) DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC (UFABC), no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO o Projeto Pedagógico Institucional (PPI) da UFABC de 2017;

CONSIDERANDO o Projeto de Desenvolvimento Institucional (PDI) da UFABC (2024-2033);

CONSIDERANDO a Resolução ConsUni nº 150, de 26 de fevereiro de 2015, que revoga e substitui a Resolução ConsUni nº 19 que instituiu a Comissão de Vagas de Concursos para Docentes para o Magistério Superior da Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC;

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas em sua X sessão ordinária, realizada em 06 e 13 de novembro de 2025, nas quais se explicitou a necessidade de identificação dos perfis docentes prioritários para atendimento das demandas de oferta e alocação didáticas;

**RECOMENDA:**

Que a Comissão de Vagas, diante da confirmação da oferta de novos cursos de licenciatura, em sua proposição sobre a distribuição das vagas para concursos ao Conselho Universitário (ConsUni), considere os impactos da/sobre a:

1. Oferta dos novos cursos sobre a responsabilidade de encargo didático de cada um dos três centros interdisciplinares;
2. Oferta das disciplinas obrigatórias compartilhadas com outros Cursos Interdisciplinares de Ingresso (CII);
3. Oferta de disciplinas obrigatórias compartilhadas com outros Cursos de Formação Específica (CFE).

**(Assinado digitalmente em 14/11/2025 09:37)**

FERNANDA GRAZIELLA CARDOSO

*PRO-REITOR(A) - TITULAR (Titular)*

*PROGRAD (11.01.05)*

*Matrícula: ####812#5*

Visualize o documento original em <http://sig.ufabc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2025**, tipo: **RECOMENDAÇÃO**, data de emissão: **14/11/2025** e o código de verificação: **5956b2b8cf**



**UFABC**